



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4244 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## INDICAÇÃO

Senhora Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

## INDICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

Manutenção do funcionamento da Biblioteca Pública Leopoldo Boeck, situada na Rua República do Peru, nº 398, bairro Jardim Itú-Sabará.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de demanda da comunidade local que solicita a manutenção do funcionamento da Biblioteca Pública Leopoldo Boeck, pois o equipamento público representa relevante serviço prestado para toda a sociedade com a disponibilidade de espaço para leitura, empréstimo de livros, além de ações sócio-assistenciais desenvolvidas em conjunto com o Posto de Saúde COINMA. A própria Associação Centro Comunitário COINMA, demandou a continuidade dos serviços prestados pela biblioteca, tendo em vista que a mesma contribui para a ampliação do acesso a cultura, educação e crescimento da cidadania. Por outro lado, existem duas escolas próximas ao local, a Escola Estadual de Ensino Fundamental Toyama e o Colégio Estadual Japão, onde os estudantes utilizam de forma significativa do indispensável acervo disponibilizado pela Biblioteca, que realiza um trabalho extremamente necessário e substancial desde o ano de 1976. Desta forma, gentilmente solicito a manutenção dos trabalhos desenvolvidos pela Biblioteca Pública Leopoldo Boeck, pois o seu fechamento representará um perda inestimável para toda a população que se caracteriza pelo reconhecimento e valorização do trabalho da instituição, em especial, pelo imprescindível serviço prestado por este primordial equipamento público de cultura e educação.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 24/10/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0099178** e o código CRC **0709E1D4**.



---

Referência: Processo nº 037.00145/2019-01

SEI nº 0099178